



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ⁹...., DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2052	Manutenção da Administração Geral	
0275 000 3.3.50.41.00.00	Contribuições	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit do Exercício Anterior:

Fonte 000 – Recursos Livres Ordinários	R\$ 30.000,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de março de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 011/2025

São João, 06 de março de 2025.

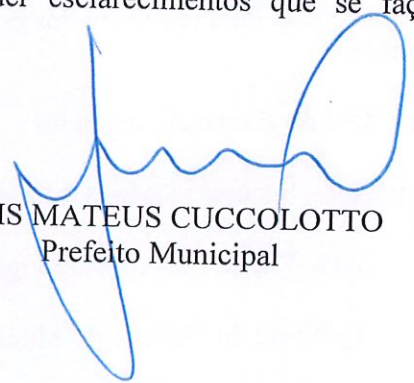
Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

É com respeito e consideração que encaminhamos para discussão e aprovação desta Casa os Projetos de Lei, que visa à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, com o intuito de abrir crédito adicional especial referente as despesas relacionadas ao projeto de Lei que trata da concessão de Auxílio financeiro à Associação de Defesa dos Animais de São João/PR.

As despesas serão custeadas com recursos próprios do Município advindos do Superávit Financeiro de 2024.

Dada a relevância e a urgência na aplicação desses recursos, solicitamos a aprovação do referido projeto, que é fundamental para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e agradecemos a atenção de todos.


CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal